



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000

Tabatinga/SP - C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

DECRETO Nº 2.371/2019

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TABATINGA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.233/2019, DE 12/03/2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o artigos 1º e 2º da Lei nº 2.233/2019, DE 12/03/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Tabatinga, retratado no artigos 1º e 2º da Lei nº 2.233/2019, DE 12/03/2019,, fica prorrogado, por igual período, ou seja (90 dias), cujo vencimento final se dará em **01 DE OUTUBRO DE 2.019.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, aos 28 de junho de 2.019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos nº 29

ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor